

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Poliana Amaral Pinheiro, inscrição n. 290306.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia não autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na qual consta inscrição definitiva de 02/03/2006 a 05/12/2006; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais em que constam os feitos nos quais a candidata atuou como advogada; cópia autenticada de certidão expedida por este Tribunal constando ter sido a candidata aprovada no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/2005.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, não há como atribuir pontos à requerente, uma vez que apresentou para fins de pontuação de títulos cópia não autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em desacordo com o que estabelece o item 1.2, Capítulo VI, do Edital: *“Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações”* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Com relação ao concurso público para ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, foram conferidos dois pontos de título à candidata, uma vez que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a requerente obteve o 1º lugar na classificação final, tendo sido aprovada em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital n. 01/2007.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora